

Câmara Municipal de Piritiba publica:

- *RESOLUÇÃO Nº 005/2020 - Determina auditoria interna na para apurar eventuais recebimentos de auxílio emergencial por parte de servidores do Poder Legislativo de Piritiba e dá outras providências.*
- *DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensas Nº 028/2020 a Nº 030/2020.*
- *EXTRATO DE CONTRATO - Extrato do Contrato Nº 014/2020.*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Câmara Municipal de **PIRITIBA**

Resolução nº 05/2020

DETERMINA AUDITORIA INTERNA
NA PARA APURAR EVENTUAIS
RECEBIMENTOS DE AUXÍLIO
EMERGENCIAL POR PARTE DE
SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO DE PIRITIBA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara de Vereadores da Cidade de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica deste Município, e, ainda:

CONSIDERANDO o Ofício nº 189/2020 da Procuradoria Legislativa desta Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO o Edital nº 672/2020, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, cujo noticia o recebimento de auxílio emergencial por parte de servidores desta Casa, possivelmente em desacordo ao insculpido na Lei 13.982/2020;

CONSIDERANDO os ditames da moralidade, eficiência, publicidade e legalidade elencados no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, onde devemos reputar estes princípios em todos os atos a ser praticado, bem como rever os atos já praticados;

CONSIDERANDO a necessidade de se respeitar os munícipes, que esperam deste Poder Legislativo, posturas dignas, corretas e éticas;

CONSIDERANDO que a moralidade administrativa pode ser invocada para correção de atos já praticados;

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79
E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



Câmara Municipal de **PIRITIBA**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada auditoria interna para apurar recebimento de auxílio emergencial por parte de servidores desta Casa, possivelmente em desacordo ao insculpido na Lei 13.982/2020.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Legislativa responsável por presidir a auditoria, podendo para tanto, utilizar do servidor Eronildes Vilela Oliveira, para auxiliar nos trabalhos, bem como os servidores lotados neste departamento jurídico.

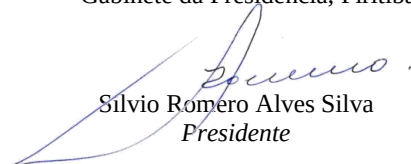
Art. 3º - Fica determinado a Procuradoria Legislativa que realize a comunicação ao Servidor ou Vereador que tenha recebido o auxílio emergencial em desacordo ao insculpido na Lei 13.982/2020; conforme determina o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 4º - Esta auditoria tem prazo de duração de 20 dias, contados da publicação em mural, sendo renovável por ato deste Presidente, em caso de necessidade.

Art. 5º - Finda a auditoria, seja o relatório submetido a este Presidente, para ulterior deliberação.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Gabinete da Presidência, Piritiba, 29 de novembro de 2020.


Silvio Romero Alves Silva
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79
E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



Câmara Municipal de PIRITIBA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

(X) Dispensa de Licitação

() Inexigibilidade de Licitação

UNIDADE GESTORA:	Secretaria da Câmara de Vereadores
SOLICITAÇÃO:	Aquisição de dois pneus novos, destinado a Motocicleta Honda/NXR160 BROS ESDD M/T 16/17, Placa PKJ8B36/BA, pertencente ao Legislativo, conforme Processo Administrativo nº 29/2020.
NOME DO FORNECEDOR:	JOSÉ HUMBERTO SENA MICUCCI
CPF/CNPJ:	96.690.029/0001-11
ENDEREÇO:	Av. Tenente José Otávio de Sena, S/N, Centro, Miguel Calmon - BA
VALOR:	R\$ 355,00 (Trezentos e cinquenta e cinco reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.01.01 – Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE:	2.001 – Gestão das Atividades do Poder Legislativo
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24, Inciso II, Lei nº 8.666/93
JUSTIFICATIVA:	A aquisição é obrigatória, pois trata-se de um item indispensável para a segurança dos condutores do veículo do Legislativo. Quanto a despesa realizada por Dispensa de Licitação, estar em conformidade com os limites previstos em Lei.
UNIDADE SOLICITANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba	 ERONILDES VILELA OLIVEIRA Diretor Administrativo
Homologo e autorizo a contratação e o empenho da despesa Em: 01 /09/ 2020.	 SILVIO ROMERO ALVES SILVA Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79
E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



Câmara Municipal de PIRITIBA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020

(X) Dispensa de Licitação

() Inexigibilidade de Licitação

UNIDADE GESTORA:	Secretaria da Câmara de Vereadores
SOLICITAÇÃO:	Contratação de prestação de serviços destinados a formatação, instalação de antivírus e manutenção de office em dois computadores e manutenção da rede física e da rede wifi da Casa Legislativa.
NOME DO FORNECEDOR:	EMANUEL MESSIAS ALMEIDA VIANA – ME
CPF/CNPJ:	10.666.855/0001-00
ENDEREÇO:	Alameda João Damasceno Sampaio, nº 42, Loja, Centro, Piritiba – BA
VALOR:	R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.01.01 – Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE:	2.001 – Gestão das Atividades do Poder Legislativo
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24, Inciso II, Lei nº 8.666/93
JUSTIFICATIVA:	Devido à grande necessidade de manter os equipamentos e rede da Casa Legislativa em pleno funcionamento, a contratação torna-se obrigatória pois são serviços que só podem ser realizados por pessoas capacitadas e que tenham bastante conhecimento na área, sendo que a empresa contratada já tem grande conceito no município pelos desenvolvimento dos serviços, e a contratação por Dispensa de Licitação está dentro dos procedimentos legais.
UNIDADE SOLICITANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba	ERONILDES VILELA OLIVEIRA Diretor Administrativo
Homologo e autorizo a contratação e o empenho da despesa Em: ____ / ____ / ____	SILVIO ROMERO ALVES SILVA Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
 Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79
 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



Câmara Municipal de PIRITIBA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020

(X) Dispensa de Licitação

() Inexigibilidade de Licitação

UNIDADE GESTORA:	Secretaria da Câmara de Vereadores		
SOLICITAÇÃO:	Contratação de prestação de serviços, destinados à troca da fiação da caixa de som, revisão na mesa e amplificador de som da Câmara de Vereadores de Piritiba		
NOME DO FORNECEDOR:	VALTER BRUNO DE ALMEIDA		
CPF/CNPJ:	12.890.157/0001-19		
ENDEREÇO:	Praça Firmino Sampaio, nº 118, Centro, Piritiba - Bahia		
VALOR:	R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.01.01 – Câmara Municipal		
PROJETO/ATIVIDADE:	2.001 – Gestão das Atividades do Poder Legislativo		
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24, Inciso II, Lei nº 8.666/93		
JUSTIFICATIVA:	A contratação é indispensável para a solução dos problemas existentes, tornado os aparelhos em perfeito funcionamento, sendo contratado por Dispensa de Licitação por entender que seu valor está dentro do previsto em Lei.		
UNIDADE SOLICITANTE:	Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba ERONILDES VILELA OLIVEIRA Diretor Administrativo		
Homologo e autorizo a contratação e o empenho da despesa Em: ____ / ____ / ____	SILVIO ROMERO ALVES SILVA Presidente		

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
 Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79
 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



Câmara Municipal de PIRITIBA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020
TERMO DE DISPENSA Nº 29/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.G.C./MF nº 04.247.164/0001-79, situada a Praça Firmino Sampaio s/n Piritiba- Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Silvio Romero Alves Silva**, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 454.134.878-00 e RG Nº 0783881550, SSP/BA.

CONTRATADA: Empresa **EMANUEL MESSIAS ALMEIDA VIANA - ME**, inscrita no CNPJ/MF. 10.666.855/0001-00, estabelecida à Alameda João Damasceno Sampaio, nº 42, Loja, Centro, cidade de Piritiba, Estado da Bahia.

OBJETO: Prestação de serviços destinados a formatação, instalação de antivírus e manutenção de office em dois computadores e manutenção da rede física e da rede wifi da Câmara de Vereadores de Piritiba.

FUDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/09/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.001 – Gestão das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SETOR DE PUBLICAÇÃO:

Nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o Município de Piritiba-BA, publicou o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Setor Publicação

Piritiba, ____ / ____ / ____

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000

Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79

E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br